

bel. CÍCERO MOZART MACHADO
7.º TABELIAO

bel.ª MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
TABELIA SUBSTITUTA

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
ESCREVENTES



Livro...B-13.....

Fls.291/292.....

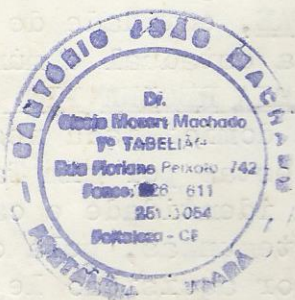
2º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, com cargo
condicional. como abaixo se vê:

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, ao meu Cartório sito a Rua Floriano Peixoto 742, e por me haver sido distribuída esta escritura compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doadora: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA órgão autárquico do Município de Fortaleza, com CGC/MF nº 06.970.511/0001-12, representada por sua superintendente Dra. MARIA NEIMA DA COSTA SPISSIRITS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital; e de outro lado como outorgada donatária - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, entidade de fins filantrópicos, considerada de utilidade pública estadual e municipal, neste ato representada por sua Presidente, MARIA REGINA PIO DE ALMEIDA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, os presentes conhecidos das testemunhas e estas por mim Tabelaio adiante nomeadas e no final assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título e por aquisição legal livre de onus reais e hipotecários é senhora e legítima possuidora de um terreno situado no lugar Cocó, distrito de Messejana, com os limites e as dimensões seguintes: ao NORTE por onde faz frente com a Rua "A", medindo 38,50m; ao SUL, por onde mede 38,50m, com uma Rua sem denominação oficial, que dá acesso ao Conselho Comunitário Luciano Cavalcante; a LESTE, por onde mede 90,00m, com a Av. Rogaciano Leite; a OESTE, por onde mede 90,00m com a Rua sem denominação oficial, que separa o Conjunto Palmeiras; adquirido na conformidade da Transcrição nº 54.538 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital; que dita doação é gratuitamente e a doadora transfere para a donatária toda a posse, domínio, direito e ação, que tem no mencionado imóvel, a fim de que a donatária goze-a por força desta escritura, apresentando-se a autoria de direitos, e a responder pela evicção na forma da lei; que a doação é feita e com referencia a donatária recebe os bens gravados com as cláusulas de incomunicabilidade vitalícia impondo a condição, porém, que será constituído no imóvel objeto desta doação, a sede de sua escola profissionalizante para excepcionais, bem como de dependência aos serviços assistenciais; a doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver a donatária

Qualquer rasura neste traslado sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração

qualquer indenização, inclusive por benfeitorias ali realizadas, revertendo o terreno ao patrimônio da Fundação do Serviço Social de Fortaleza, se ao mesmo, no todo ou em parte, for dada destinação da prevista nesta cláusula ou se não foi iniciada, no prazo de 2(dois) anos a construção da mencionada sede"; pela outorgada donatária me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos e me apresentou os seguintes documentos que ficam arquivados: Certidões Negativas: 1ª) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, isento do imposto predial conforme ofício nº 579/78, certidão que fica arquivada neste Cartório; 2ª) Secretaria da Fazenda Nacional. Certifico que revendo os livros de registro da dívida ativa da União, a cargo desta Procuradoria, verifiquei não existir débito fiscal em nome de FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, até a presente data à Fazenda Nacional. Visto em 28/11/1978. (ass) Procurador da Fazenda Nacional. 3ª Procuradoria da Fazenda Estadual. Certifico que revendo os livros de registro da dívida ativa do Estado, a cargo desta procuradoria, verifiquei não existir débito fiscal em nome de FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, até a presente data à Fazenda Estadual. Visto em 28/11/78 (ass) Procurador da Fazenda Estadual. O imposto de transmissão Isento, parecer nº 126 em data de 27 de abril de 1979, R\$ 300.000,00. E, de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas dou fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura a mim distribuída, a qual lida as partes na prebêça das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinaram juntamente com as testemunhas que são: Valéria Maria Raulino de Almeida Maria Helena Ferreira, brasileiras, solteiras, maiores, capazes, residentes e domiciliadas nesta Capital do que dou fé. Eu, Maria Salma Onofre achado escrevente a datilografei. Eu, CÍCERO MOZART MACHADO 7º Tabelião a subscrevi. (as) - MARIA NEIMA DA COSTA SPISSIRITS. MARIA REGINA PIO DE ALMEIDA. VALERIA MARIA RAULINO DE ALMEIDA. MARIA HELENA FERREIRA. Está conforme o original. Dou fé. Fortaleza-Ce., 02 de maio de 1979. Traslada hoje aos 05 de junho de 1992.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

No Impedimento ocasional do Tabelião

7º Tabelião Público.



BEL. CICERO MOZART MACHADO
7.º TABELIÃO

Livro B-13

Fls. 291/292

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, com cargo
como abaixo se vê:



SABAM quantos este público instrumento virem que, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, ao meu Cartório sito à Rua Floriano Peixoto nº 742 e por me haver sido distribuída esta escritura compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doadora: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, órgão autárquico do município de Fortaleza, com CCC-MF nº 06.970.511/0001-12, representada por sua superintendente, Dra. MARIA NELMA DA COSTA SPICIRITS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital; e de outro lado como outorgada donatária: ASSO - CIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade de fins filantrópicos, considerada de utilidade pública estadual e municipal, neste ato representada por sua presidente, MARIA REGINA PIO DE ALMEIDA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital; os presentes conhecidos das testemunhas e estas por mim Tabelião adiante nomeadas e no fim assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fô. E, perante essas mesmas testemunhas pela outorgante doadora, me foi dito que por justo título e por aquisição legal, livro de ônus reais e hipotecários é senhora e legítima possuidora de um terreno situado no lugar Cocó, distrito de Messejana, com os limites e as dimensões seguintes: ao NORTE, por onde faz frente com à Rua "A", medindo 38,50m; ao SUL, por onde mede 38,50m, com uma Rua sem denominação oficial, que dá acesso ao Conselho Comunitário Luciano Cavalcante; a LESTE, por onde mede 90,00m, com à Av. Roguciano Leite; a OESTE, por onde mede 90,00m, com uma Rua sem denominação oficial, que separa do Conjunto das Pioneiras; adquirido na conformidade da Transcrição nº 54.538 do Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Zona desta Capital; que dita doação é gratuitamente e a doadora transfere para a donatária toda a posse, domínio, direito e ação, que tem no mencionado imóvel, a fim de que a donatária goze-a por força desta escritura, apresentado-se à autoria do direito, e a responder pela evicção na forma.

BEL. CICERO MOZART MACHADO
7.º TABELIÃO

Livro B-13
Fls. 291/292

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, com cargo
como abaixo se vê:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, ao meu Cartório sito à Rua Floriano Peixoto nº 742 e por me haver sido distribuída esta escritura compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doadora: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, órgão autárquico do município de Fortaleza, com CGC-MF nº 06.970.511/0001-12, representada por sua superintendente, Dra. MARIA NELMA DA COSTA SPIS-SIRITS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital; e de outro lado como outorgada donatária: ASSO - CIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade de fins filantrópicos, considerada de utilidade pública estadual e municipal, neste ato representada por sua presidente, MARIA REGINA PIO DE ALMEIDA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital; os presentes conhecidos das testemunhas e estas por mim Tabelião adiante nomeadas e no fim assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas pela outorgante doadora, me foi dito que por justo título e por aquisição legal, livre de ônus reais e hipotecários é senhora e legítima possuidora de um terreno situado no lugar Cocó, distrito de Messejana, com os limites e as dimensões seguintes: ao NORTE, por onde faz frente com à Rua "A", medindo 38,50m; ao SUL, por onde mede 38,50m, com uma Rua sem denominação oficial, que dá acesso ao Conselho Comunitário Luciano Cavalcante; a LESTE, por onde mede 90,00m, com à Av. Rogaciano Leite; a OESTE, por onde mede 90,00m, com uma Rua sem denominação oficial, que separa do Conjunto das Pioneiras; adquirido na conformidade da Transcrição nº 54.538 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital; que dita doação é gratuitamente e a doadora transfere para a donatária toda a posse, domínio, direito e ação, que tem no mencionado imóvel, a fim de que a donatária goze-a por força desta escritura, apresentado-se à autoria de direito, e a responder pela evicção na forma.

da lei; que a doação é feita e com referência a donatária recebo os bens gravados com as cláusulas de incommunicabilidade vitalícia; "impondo a condição, porém, que será construído no imóvel objeto desta doação, a sede de sua escola profissionalizante para excepcionais, bem como dependência aos serviços assistenciais; a doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver a donatária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias ali realizadas, revertendo o terreno ao patrimônio da Fundação do Serviço Social de Fortaleza, se ao mesmo, no todo ou em parte, for dada destinação da prevista nesta cláusula ou se não foi iniciada, no prazo de 2(dois) anos, a construção da mencionada sede"; pela outorgada donatária me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos e me apresentou os seguintes documentos que ficam arquivados: Certidões Negativas: 1a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, isento do imposto predial conforme ofício nº 579/78, certidão que fica arquivada neste Cartório; 2a) Secretaria da Fazenda Nacional. Certifico que revendo os livros de registro da dívida ativa da União, a cargo desta Procuradoria, verifiquei não existir débito fiscal em nome de FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, até a presente data à Fazenda Nacional. Visto em 28.11.1978. (ass) Procurador da Fazenda Nacional. 3a) Procuradoria da Fazenda Estadual. Certifico que revendo os livros de registro da dívida ativa do Estado, a cargo desta procuradoria, verifiquei não existir débito fiscal em nome de FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, até a presente data à Fazenda Estadual. Visto em 28.11.78 (ass) Procurador da Fazenda Estadual. O imposto de transmissão Isento, parecer nº 126 em data de 27 de abril de 1979, processo nº 003713/79. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 300.000,00. E, de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas dou fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura, a qual lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram e assinaram juntamente com as testemunhas que são: Valéria Maria Raulino de Almeida, Helene Helena Ferreira, brasileiras, solteiras, maiores e capazes, residentes e domiciliadas nesta Capital, do que dou fé. Eu, MARIA SÁBIA DO PRE MACHADO, escrevente a datilografei. Eu, CÍCERO FLOZART MACHADO, Tabelião a subscrevi. (ass) MARIA NELMA DA COSTA, REGINA PIO DE ALMEIDA. VALERIA MARIA RAULINO DE ALMEIDA. MARIA HELENA FERREIRA. Está conforme o original. Dou fé. Fortaleza-Ce., 02 de maio de 1.979.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

pondo a condição, porém, que será construído no imóvel objeto desta
doação, a sede de sua escola profissionalizante para excepcionais,
bem como dependência aos serviços assistenciais; a doação tornar-se-
á nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver a
donatária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias ali real-
zadas, revertendo o terreno ao patrimônio da Fundação do Serviço So-
cial de Fortaleza, se ao mesmo, no todo ou em parte, for dada desti-
nação da prevista nesta cláusula ou se não foi iniciada, no prazo
2(dois) anos, a construção da mencionada sede"; pela outorgada dona-
tária me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus ter-
mos e me apresentou os seguintes documentos que ficam arquivados: (C
tensões Negativas: 1a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, isento do
imposto predial conforme ofício nº 579/78, certidão que fica arquivada
da neste Cartório; 2a) Secretária da Fazenda Nacional. Certifico que
revendo os livros de registro da dívida ativa da União, a cargo desta
Procuradoria, verifiquei não existir débito fiscal em nome de FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, até a presente data à Fazenda
Nacional. Visto em 28.11.1978. (ass) Procurador da Fazenda Nacional.
3a) Procuradoria da Fazenda Estadual. Certifico que revendo os li-
vros de registro da dívida ativa do Estado, a cargo desta procurad-
ria, verifiquei não existir débito fiscal em nome de FUNDAÇÃO DO SER-
VIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, até a presente data à Fazenda Estadual. Vi-
sto em 28.11.78 (ass) Procurador da Fazenda Estadual. O imposto de
transmissão Isento, parecer nº 126 em data de 27 de abril de 1979,
processo nº 003713/79. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado
Cr\$ 300.000,00. E, de como assim diâseram e outorgaram ante as test-
munhas dou fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura confor-
tem distribuída, a qual lida às partes na presença das testemunhas
e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram e assinaram, juntamente
com as testemunhas que são: Valéria Maria Raulino de Almeida e Maria
Helena Ferreira, brasileiras, solteiras, maiores, capazes, habilita-
tes e domiciliadas nesta Capital, do que dou fé. Eu, MARIA SÁBIA O-
FRE MACHADO, escrevente a datilografei. Eu, CÍCERO HAZART MACHADO,
Tabelião a subscrevi. (ass) MARIA NELMA DA COSTA SPISSIRITS. MARIA
REGINA PIO DE ALMEIDA. VALÉRIA MARIA RAULINO DE ALMEIDA. MARIA HELE-
NA FERREIRA. Está conforme o original. Dou fé. Fortaleza-Ce., 02
maio de 1.979.

EM TESTEMUNHIO DA VERDADE

72 TABELIÃO PÚBLICO

VISTO

